



LEI Nº 1.008, DE 7 DE MAIO DE 2019.

ALTERA A LEI 973/2018, QUE
AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO
MUNICÍPIO.

JOSE ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, Estado de Mato de Grosso, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 580.990,59 (quinhentos e oitenta mil, novecentos e noventa reais e cinquenta e nove centavos), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(402) 4.4.90.52.00.00.1.136.01.0047 Equipamentos e Material Permanente	R\$ 15.000,00
(254) 3.1.90.11.00.00.2.035.01.0046 Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 5.918,75
(255) 3.1.90.11.00.00.2.035.01.0042 Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 829,00
(259) 3.3.90.30.00.00.2.035.01.0046 Material de Consumo	R\$ 40.000,00
(265) 3.3.90.39.00.00.2.035.01.0046 Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica	R\$ 29.704,75
(269) 3.1.90.11.00.00.2.036.01.0046 Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 621,34
(273) 3.3.90.30.00.00.2.036.01.0046 Material de Consumo	R\$ 3.000,00
(379) 3.3.90.32.00.00.2.039.01.0046 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$ 4.379,89
(380) 3.3.90.32.00.00.2.039.01.0042 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$ 5.234,74
(279) 3.1.90.11.00.00.2.040.01.0046 Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 33.108,41
(284) 3.3.90.30.00.00.2.040.01.0046 Material de Consumo	R\$ 5.000,00
(286) 3.3.90.30.00.00.2.040.01.0002 Material de Consumo	R\$ 2.000,00
(290) 3.3.90.39.00.00.2.040.01.0046 Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica	R\$ 15.474,31
(338) 3.3.90.30.00.00.2.041.01.0046 Material de Consumo	R\$ 51.206,08
(342) 3.3.90.36.00.00.2.041.01.0002 Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Física	R\$ 60.127,47
(385) 3.3.90.30.00.00.2.042.01.0046 Material de Consumo	R\$ 6.280,91
(387) 3.3.90.36.00.00.2.042.01.0002 Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Física	R\$ 2.000,00
(393) 3.1.90.11.00.00.2.043.01.0046 Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 9.038,22
(397) 3.3.90.30.00.00.2.043.01.0046 Material de Consumo	R\$ 9.337,91
(405) 3.3.90.30.00.00.2.044.01.0046 Material de Consumo	R\$ 3.039,50
(385) 3.1.90.11.00.00.2.047.01.0046 Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 76.675,98
(301) 3.3.90.30.00.00.2.047.01.0046 Material de Consumo	R\$ 30.000,00
(305) 3.3.90.36.00.00.2.047.01.0002 Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Física	R\$ 7.000,00
(310) 3.1.90.11.00.00.2.048.01.0046 Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 30.000,00



(315) 3.3.90.30.00.00.2.048.01.0046	Material de Consumo	R\$ 62.118,78
(349) 3.3.90.36.00.00.2.050.01.0002	Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Física	R\$ 3.500,00
(354) 3.3.90.30.00.00.2.051.01.0042	Material de Consumo	R\$ 28.383,01
(363) 3.3.90.30.00.00.2.052.01.0046	Material de Consumo	R\$ 147,30
(410) 3.3.90.30.00.00.2.053.01.0002	Material de Consumo	R\$ 20.407,89
(412) 3.3.90.39.00.00.2.053.01.0002	Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica	R\$ 5.000,00
(322) 3.1.90.04.00.00.2.056.01.0046	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 16.456,35

Total suplementação

R\$ 580.990,59

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo terceiro serão oriundos do *superavit* do exercício anterior conforme anexo I dessa lei.

Art. 3º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 7 de maio de 2019.


JOSE ODIL DA SILVA
Prefeito de Campos de Júlio/MT



ANEXO I DA LEI Nº. 1008/2019.

Fundamentado no anexo 14 das Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2019.

Fonte de Recurso	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit	Créditos Utilizados	Saldo Superávit
01.0002	268.035,36	0,00	268.035,36	0,00	268.035,36
01.0014 = 01.0046 (custeio) e 01.0047 (investimento)	1.031.649,72	0,00	1.031.649,72	0,00	1.031.649,72
01.0042	138.487,84	0,00	138.487,84	0,00	138.487,84

Campos de Júlio, 7 de maio de 2019.


JOSE ODIL DA SILVA
Prefeito de Campos de Júlio/MT